
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.213, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.880.489,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.880.489,60 (Cinco Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339039	1.100.000,00
311010618215108825 - CBM	01500000001	339033	200.000,00
642011030215078288 - FHCGV	01659000061	339030	202.441,00
672011648214897643 - COHAB	01501000061	339139	126.400,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	105.080,60
691012369515282351 - SETUR	01500000001	335085	4.109.068,00
971010312212978339 - SEAP	01712000070	319004	37.500,00
TOTAL			5.880.489,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010612212978338 - CBM	01500000001	339139	200.000,00
642011030215078289 - FHCGV	01659000061	339030	202.441,00
672011612212978338 - COHAB	01501000061	339039	126.400,00
691012369515287730 - SETUR	01500000001	339039	105.080,60
871010824415058858 - FEAS	01500000001	339048	5.209.068,00
971010342115108283 - SEAP	01712000070	449052	37.500,00
TOTAL			5.880.489,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de setembro de 2024.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.978 de 26 de setembro de 2024.

DOE Nº 35.980, DE 30/09/2024

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**